

OEIRAS DO PARÁ

REGULAMENTO

**6º INTERMUNICIPAL
DE QUADRILHA**



O Trabalho
Segue em frente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ**
Mobilizar para mudar, Oeiras já!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

REGULAMENTO DO 6º INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DE OEIRAS DO PARÁ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS DO PARÁ tem como objetivo incentivar a cultura popular na área dos folclores juninos e promover o intercâmbio cultural entre os municípios da região.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 2º - Poderão participar do 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS, todas as quadrilhas desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 12 pares e no máximo 28 pares.

Parágrafo Primeiro: Cada Quadrilha poderá utilizar o número máximo de 02 coordenadores, 1 fiscal e 08 pessoas de apoio que receberão suas credencias em reunião.

§ 2º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação do Evento se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

§ 3º - As regras estão sujeitas a alterações sem aviso prévio até o início do concurso e Ocorrências não citadas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela organização do Evento.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 3º - As inscrições deverão ser confirmadas até às **12H00MIN horas do dia 07 de Junho de 2024**, tudo assinado e entregue no endereço descrito no rodapé deste regulamento ou enviada para o grupo do WHATSAPP **(91) 99157-8494, (91)99265-0103, (91)98227-7260**, do 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Ficha de Inscrição com todos os dados pedidos e devidamente assinada pelo responsável da quadrilha, ficando com o responsável da quadrilha somente o protocolo de recebimento assinado pela coordenação do evento.

§2º - A inscrição no 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS **será gratuita**.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste regulamento.

§ 4º - A quadrilha que, sem justificativa oficial até o encerramento do concurso, não honrar os compromissos assumidos com relação à data e horário da apresentação, estará, automaticamente, suspensa, perdendo o direito de participar do evento no período de 02 anos.

CAPÍTULO IV DAS EXIBIÇÕES

ARTIGO 4º - O 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS acontecerá no dia **08 DE JUNHO DE 2024, NA QUADRA ADMIR RODRIGUES, LOCALIZADA NA RUA HONÓRIO BASTOS, S/Nº- BAIRRO ESTRADA**, e iniciará a partir das 19 horas, quando entrar a primeira quadrilha na quadra junina e terminará após a apresentação da última quadrilha.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início de cada apresentação das Quadrilhas Juninas concorrentes será demarcado pela expressão "CONTANDO TEMPO", onde será liberado o cronômetro, enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso).

ARTIGO 5º - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio no **DIA 08 DE JUNHO DE 2024, ÀS 15 HORAS**, em reunião no local do evento, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar os horários de suas apresentações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quadrilha que não mandar seu representante não será penalizada e participará do sorteio normalmente, não podendo contestar a ordem de apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os brincantes, marcadores, Miss e Mix das quadrilhas juninas participantes do concurso intermunicipal não poderão se apresentar em mais de uma quadrilha sob pena de desclassificação da quadrilha que pela segunda vez apresentar o brincante, marcadores, miss e mix em quadra.

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Concurso.

Artigo 7º - As Quadrilhas Juninas terão o tempo total de 35 minutos para sua apresentação, já incluída as apresentações das Miss e Mix, Histórico e armação da quadrilha. O não cumprimento deste tempo lavara a perda de 02 pontos na soma geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a apresentação de cada quadrilha, será marcado um tempo de 3 minutos para a montagem de cenário da próxima quadrilha a se apresentar, após esse tempo a quadrilha da vez já será chamada para sua apresentação.

Artigo 8º - Um cronometrista designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 9º - Em caso de falha no cronômetro, o coordenador de cada Quadrilha Junina deverá auxiliar na contagem do tempo.

Artigo 10 - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário preestabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

Artigo 11 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

ARTIGO 12 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, antes de iniciar o Concurso.

ARTIGO 13 - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no **ARTIGO 12** isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

ARTIGO 14 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política por parte das quadrilhas.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

ARTIGO 15 - A Comissão Julgadora será formada por 3 Jurados, sendo um para cada dois Quesitos de julgamento da quadrilha e os 3 jurados julgarão as Miss e Mix de cada quadrilha.

ARTIGO 16 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Coordenação do Concurso.

Parágrafo Único – Cada Quadrilha Junina deverá apresentar um representante para acompanhar os trabalhos da mesa julgadora e deve apenas se dirigir a coordenação do evento sobre qualquer assunto durante o concurso, jamais deve se dirigir aos jurados sob pena da perda de 02 pontos no mapa geral da quadrilha qual o fiscal representa.

ARTIGO 17 - Cada Julgador concederá a cada Quadrilha Junina notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

I - serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos;

II - em caso de rasuras no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer, confirmar e assinar, no espaço denominado “Observações”, a nota concedida.

III – Na hipótese de algum julgador deixar de atribuir nota em qualquer um dos quesitos para qualquer quadrilha, será Atribuída a nota MÁXIMA ao quesito sem nota.

ARTIGO 18 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item sendo adicionados os pontos de bonificação, sem arredondamentos.

ARTIGO 19 - O jurado deverá impreterivelmente julgar. E deve justificar toda nota menor que 10.

PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão do júri é irrecorrível.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ARTIGO 20 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CONJUNTO – que ocorre ao mesmo tempo; concomitante, simultâneo... Na dança da quadrilha.

02 - COREOGRAFIA – A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança, e devem ser consideradas as marcações e as estruturas básicas do tema da Quadrilha.

03 – MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelos Jurados a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

1- Tema (0 a 3 ponto)

2 - Criatividade (0 a 4 ponto)

3 – Traje (0 a 3 ponto)

04 – PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA – No sentido de manter, preservar as tradições juninas.

05 – TRAJE – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

06 - TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

§ 1º - As Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata e Mix serão um julgamento a parte. A miss caipira será julgada pelos 3 jurados, porém as demais Miss e Mix serão avaliados cada uma por um jurado, porém miss serão quesitos do mapa de apuração das quadrilhas, não contarão ponto para as quadrilhas e sim estarão disputando os títulos individuais, onde as melhores Miss e Mix de 2024 receberam faixa de Miss e Mix e premiação em dinheiro. Porém terão tempo máximo de 02 minutos para as suas apresentações, não cumprindo o tempo determinado, perderão 01 ponto.

Nos Julgamentos das Miss serão avaliados os seguintes critérios:

- 1-Tema
- 2- Criatividade
- 3- Coreografia
- 4-Traje

CAPÍTULO VII DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 21 – É proibido qualquer componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, diante da coordenação do evento ou de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceitos. Tal infração acarretará na punição da quadrilha do componente que se comportar da maneira acima citada.

PUNIÇÃO APÓS O RESULTADO: 02 anos sem participar do concurso.

PUNIÇÃO ANTES DO RESULTADO: Desclassificação da quadrilha e 02 anos sem participar do concurso.

ARTIGO 22 – Fica vetado a entrada na quadra (área das cadeiras) de qualquer componente de quadrilha trajado com a vestimenta de sua quadrilha, cujo o grupo já tenha se apresentado ou não. Válido até o termino do concurso e a responsabilidade de fiscalização é dos fiscais de cada grupo.

PARÁGRAFO ÚNICO - o não cumprimento deste acarretará na perda de 02 (dois) pontos na soma total do mapa de apuração, desde que comprovados mediante protesto e provas: Filmagens ou Fotos (nítidas)

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

ARTIGO 23 – A contagem dos pontos do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hora da apuração só poderá entrar na sala de apuração apenas um representante de cada quadrilha, devidamente identificado com credencial, com seus aparelhos celulares desligados e expostos para a coordenação do evento, e só poderão sair após o anuncio do resultado, mantendo a calma, a ordem e a euforia dos demais participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo protesto deve ser apresentado no momento da apuração por escrito junto com taxa de protesto definida no valor de 300,00 (trezentos reais). Segue em

anexo a folha de protesto que será disponibilizada pela coordenação do evento e uma Caneta para cada fiscal.

§ 1º - O protesto só será aceito e julgado pela coordenação do evento mediante o pagamento da taxa.

ARTIGO 24 – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 01 - CONJUNTO
- 02 - COREOGRAFIA
- 03 – MARCADOR
- 04 – PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA
- 05 – TRAJE
- 06 – TEMA

ARTIGO 25 – Persistindo o empate acontecerá um sorteio pra definir o campeão.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 26 - Para as Quadrilhas Juninas será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO DO 6º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS
1º LUGAR: TROFÉU DE CAMPEÃO E R\$ 8.000,00
2º LUGAR: TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO E R\$ 4.000,00
3º LUGAR: TROFÉU DE R\$ 2.000,00
MELHOR MARCADOR: R\$ 500,00
MELHOR MISS CAIPIRA: FAIXA DE MISS CAIPIRA E R\$ 500,00
MELHOR MISS SIMPATIA: FAIXA DE MISS SIMPATIA E R\$ 500,00
MELHOR MISS MULATA: FAIXA DE MISS MULATA E R\$ 500,00
MELHOR MISS MIX: FAIXA DE MISS MIX E R\$ 500,00

ARTIGO 27 – No caso de empate entre Marcadores, ficará com o título de melhor marcador aquele que obtiver a maior nota obedecendo a seguinte ordem dos quesitos em julgamento: 1 Tema, 2 Criatividade e 3 Traje, persistindo o empate ficará com o título de melhor marcador aquele conforme a classificação geral da quadrilha a qual o mesmo representa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O critério de desempate das Miss e Mix acontecerá igual das Quadrilhas, obedecendo a ordem dos quesitos das Miss e Mix, persistindo o empate ficará com o título de melhor miss e mix aquele conforme a classificação geral da quadrilha a qual o mesmo representa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28 - É de responsabilidade dos grupos o transporte do local de origem ao local do evento e do local de evento até o local de origem, assim como, alimentação e hospedagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade de cada representante de grupo os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

ARTIGO 29 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos, sinalizadores, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) fumaça tóxica ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento, cabe aos fiscais dos grupos a fiscalização.

§ 1º: A quadrilha que for utilizar papel picado ou similares, deverá disponibilizar 03 pessoas para ajudar na limpeza da quadra para a próxima apresentação.

§ 2º: O não cumprimento deste artigo acarretará na perda de 02 (dois) pontos no mapa geral de apuração da quadrilha infratora (Mediante protesto)

ARTIGO 30 - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

ARTIGO 31 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Coordenação do Evento, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 32 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento e em caso de desacordo com quaisquer que seja o resultado do concurso, a coordenação do evento será a única instância para as questões referentes ao resultado.

ARTIGO 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

ARTIGO 34 – Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras do Pará, 15 de maio de 2024.


Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal

Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará


Jairisson Drago Ribeiro
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo